

TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CLIENTE às cláusulas do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Belo Horizonte/MG, sob o n.ºXXXXXX.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA							
Razão Social:	BOA CONEXÃO TELECOMUNICÇÃO LTDA			CNPJ:	40.617.249/0001-65		
Endereço:	Rua Fronteira, 42		Bairro:	Providência			
Complemento:	-	Cidade:	Belo Horizonte	UF:	MG	CEP:	31.814-130
Inscrição Estadual:	003953370.00-17	Inscrição Municipal:	1.278.889/001-1				
Telefone:	(31)2576-0600		Site:	www.boaconexao.com.br		e-mail:	boaconexao@gmail.com.br

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:							
Razão Social:	AFS Telecomunicação LTDA-ME			CNPJ:	15.279.689/0001-02		
Endereço:	Rua Presidente Arthur Bernardes, n 151		Bairro:	Centro			
Complemento:	Loja 01		Cidade:	Esmeraldas	UF:	MG	CEP: 35740-000
Telefone:	(31)3538-2010		Site:	www.afstelecom.com.br		e-mail:	contato@afstelecom.com.br

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):							
Razão Social/Nome:	<inserir>			CNPJ/CPF:	<inserir>		
RG:	<inserir>		Responsável	<inserir>		E-mail	<inserir>
Telefone (1):	<inserir>	Telefone (2):	<inserir>	Celular:	<inserir>	Dt. Nasc.:	<inserir>
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO/COBRANÇA:							
Endereço:	<inserir>			Bairro:	<inserir>		
Complemento:	<inserir>		Cidade:	<inserir>	UF:	<inserir>	CEP: <inserir>

OBJETO:
 Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATAÇÃO a prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) pela CONTRATADA em favor do CLIENTE, no intuito de viabilizar a conexão do CLIENTE à internet, de acordo com as condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE							
INFORMAÇÕES DO PLANO CONTRATADO PELO CLIENTE							
Plano Contratado:	<inserir>		Prazo de Vigência:	<inserir>		Prazo de Fidelidade:	<inserir>
Velocidade de download/upload:	<inserir>		Garantia de banda (download/upload):	<inserir>			
Prazo de Instalação:	<inserir>		Destinação do Plano:	() Residencial		() Corporativo	
IP Fixo ou Dinâmico:	<inserir>		Forma de Disponibilização dos Equipamentos	() Locação		() Comodato	
Ocorreu a contratação de outros serviços de telecomunicações de forma conjunta?						() SIM	() NÃO
Cliente autoriza o envio da cobrança exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)?						() SIM	() NÃO

VALORES A PAGAR PELO CLIENTE					
VALORES MENSAIS				VALOR DE INSTALAÇÃO	
	SCM	Locação	Outros	Valor Único	
Mensalidade	<inserir>			<inserir>	
Desconto *	<inserir>			<inserir>	
TOTAL	<inserir>			TOTAL	<inserir>

* Observação: Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE por prazo determinado, conforme condições previstas no CONTRATO DE PERMANÊNCIA. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.

VENCIMENTO		INÍCIO DA COBRANÇA		FORMA DE PAGAMENTO		ENCARGOS MORATÓRIOS		
Mensal	Instalação	Mensal	Instalação	() Boleto Bancário		Juros	Multa	Correção
<inserir>	<inserir>	<inserir>	<inserir>	() Outro:		1% ao Mês	2%	IGPM/INPC/IPCA

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

As partes informam que foi firmado separadamente entre elas o CONTRATO DE PERMANÊNCIA, que vincula (fideliza) o CLIENTE por prazo determinado, em troca da concessão de benefícios (descontos ou isenções) na contratação dos serviços (benefícios válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual), sob pena de pagamento pelo CLIENTE da multa penal prevista no próprio CONTRATO DE PERMANÊNCIA.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE (EM REGIME DE LOCAÇÃO OU COMODATO):

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DE MERCADO
	<inserir>	<inserir>
	TOTAL	<inserir>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS**CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

O CLIENTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DA SUSPENSÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

O CLIENTE reconhece que em caso de infração contratual ou inadimplência por prazo superior a 15 (quinze) dias contados do respectivo vencimento, o mesmo está sujeito as penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" e no "CONTRATO DE PERMANÊNCIA", bem como sujeito às seguintes sanções: (a) suspensão total ou parcial dos serviços, mediante comunicação prévia do CLIENTE por escrito, e-mail ou mensagem de texto; (b) ultrapassados 15 (quinze) dias do início da suspensão total ou parcial dos serviços, e permanecendo o CLIENTE em situação de inadimplência ou infração contratual, o CLIENTE está sujeito automaticamente à rescisão contratual, tudo isso independente de qualquer notificação ou comunicação prévia ou posterior, hipótese em que o CLIENTE ficará sujeito às penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" e no "CONTRATO DE PERMANÊNCIA", podendo a CONTRATADA valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e/ou protesto de títulos.

FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do **Município de Belo Horizonte/MG**, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Outorgado (a), <Nome Completo>, RG Nº <Inserir> e CPF Nº <Inserir>, a representar-me perante a CONTRATADA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas técnicas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer outras solicitações, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues a CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Esmeraldas/MG, sob o n.º 8249, que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente os termos e condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO.

ASSINATURA:

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte/ MG: <dia>, <mês>, <ano>.

Assinatura das partes:

BOA CONEXÃO TELECOMUNICAÇÃO LTDA Wesley Calisto da Silva	<RAZÃO SOCIAL/NOME DO CLIENTE> (CLIENTE)
Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço:	Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço: